



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 015/2024

De 08 de fevereiro de 2024.

Decreta Ponto Facultativo os dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, os dias 15 e 16 de fevereiro de 2024 (quinta e sexta-feira).

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 08 de fevereiro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

